



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 604/16

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, E DAS PRERROGATIVAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGULAMENTO DE MERCADO DA CEASA/PR NO QUE COUBER – CEASA/FOZ DO IGUAÇU.

Considerando que o permissionário da Empresa **IVO PAULUK E CIA LTDA – CNPJ 00.880.417/0001-96**, ocupante da área denominada Boxes: 1205, 1206, 1207, 1208 – do Pavilhão: “CAIXARIAS”, da Unidade Atacadista de Foz do Iguaçu, requer o cancelamento espontâneo da área acima citada, conforme **protocolo nº 14.175.954-0**.

RESOLVE:

1 – Determinar que se proceda o desligamento definitivo do exercício de suas atividades comerciais no recinto do Box supramencionado da **CEASA/PR – Foz do Iguaçu** retroativo a **01 de agosto de 2016**, com o consequente cancelamento do Termo de Permissão Remunerada de Uso – TPRU, por entrega voluntária da área, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, conforme o estabelecido no referido termo.

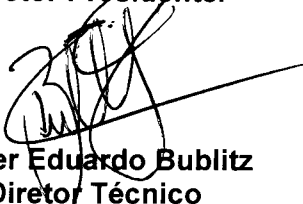
2 – Determinar que a área decorrente deste cancelamento permaneça no sistema de cobrança até a desocupação e, no caso de haverem débitos e não sendo os mesmos quitados administrativamente, serão objeto de ação judicial de cobrança.

3 – Determinar que a área decorrente desde cancelamento seja considerada como **RESERVA TÉCNICA** da CEASA/PR, até ulterior deliberação.

**Cumpra-se
Publique-se**

Curitiba, 12 de setembro de 2016


Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente.


Eder Eduardo Bublitz
Diretor Técnico


João Luiz Buso
Diretor Administrativo Financeiro.


Edimar Leão Peixoto
Diretor Agrocomercial